



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 12

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI nº 09/2019

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que institui o programa Adote um Equipamento Público no Município de Natércia-MG e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

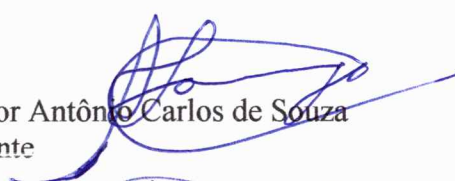
No mérito, a presente proposição visa permitir que empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais e pessoas físicas, desde que todas com sede ou residências neste município, adote um equipamento público.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 16 de abril de 2019.


Vereador Silvano Reis do Vale
Relator


Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Secretária

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PROJETO DE LEI nº 09/2.019

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que institui o programa Adote um Equipamento Público no Município de Natércia-MG e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

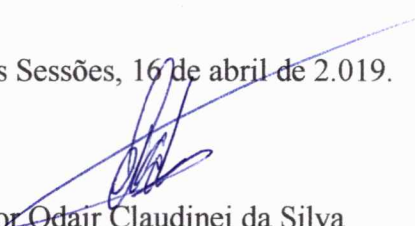
No mérito, a presente proposição visa transferir para o setor privado o controle e os cuidados de equipamento público, com por exemplo as melhorias urbanísticas em praças, jardins áreas verdes, canteiros centrais de avenidas etc.

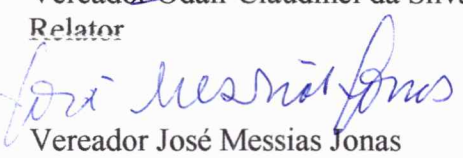
Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2.019.


Vereador Odaír Claudinei da Silva
Relator


Vereador José Messias Jonas
Presidente


Vereador Antônio Carlos de Souza
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 14

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PROJETO DE LEI nº 09/2.019

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que institui o programa Adote um Equipamento Público no Município de Natércia-MG e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

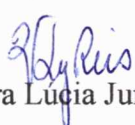
Analisado o Projeto de Lei, verifica-se que a proposição legislativa visa instituir o programa Adote um Equipamento Público no município de Natércia-MG, com a finalidade da iniciativa privada realizar, com recursos próprios, melhorias urbanísticas, paisagista e a manutenção de áreas públicas.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2.019.


Vereadora Vera Lúcia Junho dos Reis
Relatora


Vereador Saulo Regis de Vilas Bôas
Presidente


Vereador Antonio Noel de Souza
Secretário

EM BRANCO